



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 66/25

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Constituição Federal;
 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – art. 211, VII, 232, IV, 237, parágrafo único, I.
 - Lei Orgânica do Município de São Paulo – art. 14, III, 34, IV.
 - PR 8/25, que dispõe sobre a Criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar de apoio à implementação do Programa das Escolas Cívico Militar no Município de São Paulo.
 - PR 55/25, que dispõe sobre a criação da “Frente Parlamentar das Famílias e dos Territórios em Defesa da Escola Pública” e dá outras providências.
 - PR 47/17, que cria a frente parlamentar em defesa da educação pública de qualidade na Câmara Municipal de São Paulo.
- À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068